

Lei nº 2.326/2025

"Altera Lei nº 2.309/2025, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

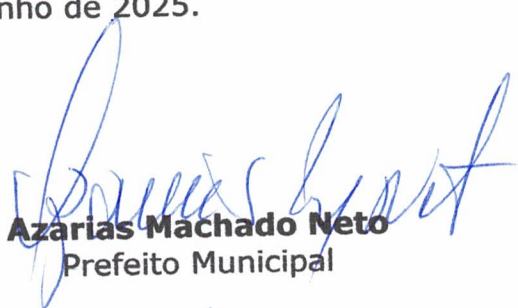
Art. 1º - Fica alterado o inciso I, art. 1º, da Lei nº 2.309/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Aquisição de gleba de terras com área de 23.0833 hectares ou 230.833,00m², registrado sob o número de matrícula nº 1.377, do livro 02, fls 01/3, junto ao cartório de Registro Geral de Imóveis de Uruaçu-Go, de propriedade da empresa: Gonzaga e Carvalho Construções e Incorporação Ltda".

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos da Lei 2.309/2025.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal


Iraci José dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento